



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS  
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO - PROEX  
FACULDADE DE LETRAS  
PROGRAMA CASAS DE CULTURA NO CAMPUS

EDITAL DE SELEÇÃO PARA PREENCHIMENTO DE CADASTRO DE RESERVA PARA  
PROFESSORES/AS EM FORMAÇÃO INICIAL (PFI) NO PROGRAMA CASAS DE  
CULTURA NO CAMPUS - 2023 - EDITAL Nº 01/2022 - PROEX

**Edital Retificado em 20 de junho de 2022**  
**Edital Retificado em 08 de julho de 2022**  
**Edital Retificado em 01 de setembro de 2022**  
**Edital retificado n.4 em 18 de outubro de 2022**  
**Edital retificado n.5 em 30 de novembro de 2022**  
**Edital retificado n.6 de 22 de dezembro de 2022**  
**Edital retificado n.7 de 26 de janeiro de 2023**  
**Edital retificado n.8 de 27 janeiro de 2023**  
**Edital retificado n.9 de 06 de fevereiro de 2023**  
**Edital retificado n.10 de 17 de fevereiro de 2023**  
**Edital retificado n.11 de 06 de março de 2023**  
**Edital retificado n. 12 em 15 de maio de 2023**  
**Edital retificado n.13 de 20 de junho de 2023**

## 1. DAS INFORMAÇÕES GERAIS

A Pró-reitoria de Extensão - PROEX, a Faculdade de Letras - FALE e o Programa Casas de Cultura no Campus - CCC tornam pública a abertura de edital para seleção de discentes da Faculdade de Letras, ou demais cursos da Universidade Federal de Alagoas (UFAL), desde que previamente licenciados em Letras, para preenchimento de **cadastro reserva** no Programa Casas de Cultura no Campus **para alunos de Letras Inglês**.

A inscrição, nesta seleção, implicará no conhecimento e tácita aceitação das condições estabelecidas no inteiro teor deste Edital, não podendo o/a candidato/a alegar seu desconhecimento.

## 2. DO OBJETIVO

Possibilitar a concessão de bolsas de extensão a discentes da Faculdade de Letras da UFAL ou demais cursos da mesma Universidade, desde que previamente licenciados em Letras,

regularmente matriculados, e em efetivo exercício de suas atividades na IES, para desenvolver atividades de formação profissional docente.

O período de validade deste edital é até **dezembro** de 2023. Os/as candidatos/as aprovados/as poderão ser convocados/as ao longo desse mesmo período.

### 3. DO NÚMERO DE BOLSAS, RECURSOS, DURAÇÃO E ACÚMULO DE BOLSA

**3.1. Serão disponibilizadas vagas para cadastro de reserva** para estudantes regularmente matriculados/as nos cursos da Faculdade de Letras da UFAL ou discentes de outros cursos da UFAL, desde que previamente licenciados em Letras **Inglês**.

3.2. A bolsa é destinada a:

<b>Língua Inglesa</b>	<b>VAGAS PARA CADASTRO DE RESERVA</b>
<b>CCC Inglês</b>	<b>5</b>

3.3 Não é permitido o acúmulo de bolsas, sejam os recursos provindos da própria UFAL ou de qualquer outra agência de fomento, **exceto as bolsas de auxílios assistenciais financiados pela Universidade Federal de Alagoas**.

3.4.Os recursos destinados ao presente edital para o pagamento de bolsas **referente ao período de julho de 2022 até maio de 2023, (11 meses)** serão consignados no orçamento previsto na Lei Orçamentária Anual geridos pela PROEST - recursos Ordinários, AÇÃO 4002 – PNAES, por meio da Fonte: RECURSOS ORDINÁRIOS (0100000000), cujo teto orçamentário será de **70.400,00 (setenta mil e quatrocentos reais)**.

3.5. Para o exercício das atividades **referente ao período de julho de 2022 até maio de 2023, (11 meses)**, o/a discente selecionado/a e classificado/a como Bolsista Monitor/a receberá uma bolsa no valor de **R\$ 400,00 (quatrocentos reais)**, **custeada aos moldes da ficha orçamentária discriminada no item 3.4 deste Edital**.

3.6.Os recursos destinados ao presente edital para o pagamento de bolsas referente **ao período de 01 de junho até 31 de dezembro de 2023 (07 meses)** serão financiados a partir da Ação Orçamentária 20GK, mais especificamente na Fonte Orçamentária: 1.000.000.000, cujo teto Orçamentário de **R\$ 78.400,00 (setenta e oito mil e quatrocentos reais)**.

3.7. Para o exercício das atividades referente ao período de 01 de junho até 31 de dezembro de 2023, (07 meses), o/a discente selecionado/a e classificado/a como Bolsista Monitor/a receberá uma bolsa no valor de **R\$ 700,00 (setecentos reais)**, **custeada aos moldes da ficha orçamentária discriminada no item 3.6 deste Edital**.

## 4. DA INSCRIÇÃO

4.1. O/A discente deverá preencher entre os dias **20 de junho de 2023 a 28 de junho de 2023**, o formulário eletrônico de inscrição disponível no seguinte endereço: < <https://forms.gle/DHzKxb6ENd94Nouo9> >

4.2. O/A discente deverá obrigatoriamente fazer o upload dos documentos necessários, em arquivo PDF, com, no máximo, 10M:

a) Histórico escolar analítico atualizado (**não serão aceitos históricos com data anterior a 05/02/2023**);

b) Comprovante de proficiência na língua, caso possua (favor verificar o anexo 2). **Se não tiver certificado de proficiência** deve realizar o teste de nível

c) **Comprovante de experiência docente** na língua **inglesa**, caso possua;

d) **Carta de intenção** escrita na língua **inglesa**.

4.3. A prestação de informação falsa pelo/a estudante, apurada a qualquer tempo, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará as sanções administrativas e penais cabíveis.

4.4. A coordenação do Programa Casas de Cultura no Campus não se responsabiliza por eventuais problemas técnicos e/ou congestionamento dos sites que impossibilitem a inscrição do/as candidata/os

## 5. DOS CRITÉRIOS PARA A SELEÇÃO DOS DISCENTES

5.1. A seleção será realizada em etapa única.

5.1.1 O resultado será publicado no dia **1 de julho de 2023**, a partir das 15 horas no site da PROEX, <https://ufal.br/ufal/institucional/pro-reitorias/proex>, e da FALE <https://fale.ufal.br/extensao/casas-de-cultura-no-campus>, conforme calendário publicado neste edital. Os/as candidatos/as poderão recorrer do resultado até as 10 horas **do dia 29 de junho de 2023**, por meio do link: < <https://forms.gle/GRQWDAzkkwzKDi7t9> >. O resultado dos recursos será divulgado dia **30 de junho de 2023**, a partir das 17 horas.

5.1.2. A seleção dos candidatos será realizada considerando o perfil acadêmico, a carta de intenção **escrita na língua inglesa**, comprovação de proficiência **ou teste de nível** e experiência docente, obedecendo aos seguintes critérios:

5.1.2.1. Análise do histórico analítico da UFAL ou do ensino médio (máximo de 2 pontos), sendo máximo de um ponto (1,0 ponto) para o Índice de Rendimento acadêmico e máximo de dois pontos (1,0 pontos) para disciplinas de língua inglesa cursadas e aprovadas.

5.1.2.2. Análise de declaração comprobatória de sua experiência como docente de língua inglesa ( máximo de 1 ponto);

5.1.2.3. Análise da carta de intenção escrita na língua inglesa (máximo de 5 pontos).

5.1.2.4. Nível obtido nas certificações (Anexo 2) ou resultado do teste de nível(máximo de 2 pontos).

5.2. A análise do histórico analítico e a análise de comprovante de proficiência seguem os seguintes critérios:

5.2.1. O Índice de Rendimento Acadêmico será avaliado pelo Histórico atual e atualizado do Curso do/a candidato/a, considerando-se a nota do coeficiente de rendimento acumulado.

Índice de Rendimento Acadêmico	Pontuação registrada no certame
entre 5,0 e 7,0 pontos	0,6
entre 7,1 e 9,0 pontos	0,8
entre 9,1 e 10,0 pontos	1,0

5.2.2. Para a análise de comprovante de proficiência, considera-se a seguinte correspondência:

Nível de proficiência (baseada no Quadro Comum Europeu de Referência)	Pontuação registrada no teste de nível ou certificado
---	---

A2	1,0
B1	1,5
B2 a C2	2,0

5.3. A carta de intenção deverá versar sobre os seguintes itens: I-

Seu currículo e sua formação;

II- Sua experiência no ensino da língua para a qual se pleiteia a vaga;

III- Sua experiência com ferramentas digitais aplicadas ao ensino;

IV- Sua disponibilidade para preparar e oferecer cursos ofertados à comunidade acadêmica, além de sua disponibilidade de horários para atuar no programa.

5.3.1. A comissão julgadora avaliará a carta de intenção dos/das candidatos/as a partir dos seis critérios expostos a seguir, com o valor de meio ponto (0,5) para cada critério.

a) Habilidade de introduzir o tema e de apresentar informações solicitadas no item 5.3.;

b) Habilidade de exposição crítica e reflexiva sobre o ensino;

c) Habilidade de organização, clareza, espontaneidade e pertinência das ideias expostas;

d) Uso da linguagem adequada e qualidade formal do texto: legibilidade e inteligibilidade;

e) Habilidade de argumentar e justificar sua candidatura para a vaga pretendida e elaboração de conclusão apropriada.

f) Uso gramaticalmente correto da língua inglesa.

5.4. Análise de declaração comprobatória de experiência como docente da língua inglesa totaliza máximo de 1 ponto; de acordo com o quadro de equivalência abaixo:

<b>Tempo de docência</b>	<b>Pontuação Correspondente</b>
de 01 a 06 meses	0,5 ponto
de 07 a 12 meses	0,75 ponto
a partir de 13 meses	1,0 ponto

5.5. A média final, que representará a nota final, será calculada com a soma dos pontos obtidos, sendo os valores entre 0 e 10 pontos, sendo a nota de corte para aprovação 7,0 (sete) pontos.

5.6. A seleção ficará a cargo de uma Comissão Julgadora definida pelos coordenadores das Casas, sendo em número de 3 (três) os componentes, membros do corpo docente da FALE.

## **6. DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A SELEÇÃO**

6.1. No caso de igualdade de notas, serão utilizados os seguintes critérios para o desempate do/as candidato/as:

- I. Melhor nota na carta de intenção;
- II. Maior tempo no curso de graduação;
- III. Maior tempo da docência;
- IV. Candidato/a de maior idade.

6.2. Dos candidatos aprovados, os dois primeiros classificados receberão a bolsa e os outros aprovados comporão o cadastro de reserva, observando-se a ordem decrescente de classificação.

6.3. Fica expressamente impedida a participação neste Edital, além daqueles que não se enquadrem nos requisitos estabelecidos acima: 1) todas as pessoas envolvidas na gestão, organização e desenvolvimento do presente edital, seus cônjuges e parentes até o segundo grau, sob pena de desclassificação e de responsabilização nos termos da lei.

6.4. Os/As discentes não poderão acumular esta bolsa com outras bolsas ofertadas por esta IES ou outra agência de fomento, conforme item 3.5.

6.5. O início das atividades no Programa CCC acontecerá após a assinatura do Termo de Compromisso **tão logo o/a candidato seja chamado/a para preencher uma vacância.**

## 7. DO RESULTADO

7.1 O resultado será publicado no site da PROEX <https://ufal.br/ufal/institucional/pro-reitorias/proex> e da FALE <https://fale.ufal.br/extensao/casas-de-cultura-no-campus>, **dia 1 de julho, a partir das 15 horas**, conforme calendário publicado neste edital.

7.2. O prazo para interposição de recurso é dia **30 de junho** de 2023 até as 22 horas, devendo ser preenchido no seguinte link: < <https://forms.gle/GRQWDAzkkwzKDi7t9> >

7.3. É de inteira responsabilidade do/a candidato/a manter-se informado sobre horários e datas de envio de documentação, resultados e recursos disponíveis na página da PROEX e FALE.

**7.4.** O resultado dos recursos bem como o resultado final serão divulgados **1 julho de 2023, a partir das 17 horas.**

## 8. DAS CONDIÇÕES GERAIS DE IMPLEMENTAÇÃO

8.1 O/A discente aprovado/a e chamado/a a participar do projeto CCC deve estar ciente de que se compromete a assinar o **Termo de compromisso**, responsabilizando-se a:

- a) Ter disponibilidade para atuar 12 (doze) horas semanais;
- b) Desenvolver atividades docentes em dois encontros por semana, totalizando 100 minutos cada encontro;
- c) Participar das reuniões teórico-metodológicas, duas vezes por semana;
- d) Elaborar relatórios semestrais sobre as atividades de ensino no âmbito de suas atribuições, para encaminhamento aos coordenadores, ou quando solicitado;
- e) Prezar pelo material didático e equipamentos do Programa e/ou da FALE;
- f) Responsabilizar-se pelas ações administrativas referentes às ações didáticas, como preenchimento de frequência dos alunos e alunas, fechamento de notas, entrega do diário de frequência, entre outras.
- g) Participar na organização e desenvolvimento de material didático;
- h) Contribuir com atividades de pesquisa sobre ensino-aprendizagem de línguas;
- i) Não receber nenhuma bolsa institucional (fornecida pela UFAL, CNPq, CAPES)

ou quaisquer órgãos de fomento.

j) Compor o quadro de PFI do Programa CCC por no mínimo um semestre, com exceção de estudantes concluintes.

k) Apresentar um relatório mensal comprovando as atividades desenvolvidas.

8.2 O/A candidato/a selecionado/a, após assinatura do Termo de Compromisso, fará jus somente ao valor da bolsa-auxílio sem acréscimo de nenhum outro valor durante a vigência do projeto.

8.3. A assinatura do termo de compromisso deverá ser feita após o/a candidato/a ser chamado para preencher uma vacância.

## 9. DO CALENDÁRIO

Preenchimento do Formulário: < <a href="https://forms.gle/DHzKxb6ENd94Nouo9">https://forms.gle/DHzKxb6ENd94Nouo9</a> >	de 20/06/2023 a 29/06/2023
Publicação do resultado	30/06/2023 até às 15h
Interposição de recurso: < <a href="https://forms.gle/GRQWDAzkkwzKDi7t9">https://forms.gle/GRQWDAzkkwzKDi7t9</a> >	30/06/2023 até às 22h
Resultado dos recursos e publicação do resultado final	01/07/2023 após 17 horas

## 10. DA NECESSIDADE DE DECLARAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

De acordo com a Portaria 1060/2020 - REITORIA UFAL, este edital necessita de emissão de declaração de disponibilidade orçamentária pelo gestor do recurso.

## 11. DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela Coordenação do Programa Casas de Cultura no Campus.



11.2. Este edital é válido até **dezembro** de 2023.

11.3. A inscrição do/a candidato/a implicará o conhecimento e a aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e seus respectivos anexos.

11.4. Em caso de desistência do candidato/a, não inscrição, ou existência de vagas remanescentes, será feita a convocação do/as candidato/as aprovado/as, considerando-se a ordem de classificação de acordo com o disposto no item 1 deste Edital.

11.5. As vagas que não forem preenchidas para uma língua poderão ser remanejadas para outra(s) língua(s).

**Maceió/AL, 20 de junho 2023.**

Coordenação CCC

Coordenação geral CCC: Benyelton Miguel  
Contato: ccc.ufal@gmail.com

Direção da FALE

Rita de Cássia Souto Maior Siqueira Lima

Coordenação de Extensão FALE

Edineide dos Santos Silva

Pró-reitor PROEX

Cézar Nonato Bezerra Candeias



Declaro ter ciência dos direitos e das obrigações inerentes à qualidade de bolsista na função de PROFESSOR EM FORMAÇÃO INICIAL DO PROGRAMA CASAS DE CULTURA NO CAMPUS e nesse sentido, COMPROMETO-ME a respeitar as exigências descritas nas atribuições do/da bolsista deste Termo de Compromisso.

Estou ciente, também, que:

1. O não cumprimento dos requisitos citados acima implicará no cancelamento da bolsa e no desligamento do Programa.
2. O acúmulo de outra bolsa (institucional e/ou governamental) implicará na devolução da bolsa em duplicidade e possíveis respostas a processos administrativos.

Maceió, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

---

Assinatura do/a estudante.

## ANEXO 2

**Testes de nivelamento de língua inglesa **que são aceitos** para este Edital**

Cambridge English <https://www.cambridgeenglish.org/br/test-your-english/>

Exam English <https://www.examenglish.com/leveltest/index.php>

British Council <https://learnenglish.britishcouncil.org/online-english-level-test>

Oxford online English <https://www.oxfordonlineenglish.com/english-level-test>

### ANEXO 3

Detalhamento sobre o trabalho do professor em formação inicial (PFI) do CCC-  
inglês.

Detalhamento sobre o trabalho do professor em formação inicial (PFI) do CCC.

**Os cursos de línguas do CCC serão presenciais e respeitarão os seguintes dias e horários:** Inglês: segundas e quartas, das 17h10 às 18h50

**Os encontros de formação com a coordenação respeitarão os seguintes dias e horários:** Inglês: terças e quintas, das 17h10 às 18h50